



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.367, DE 10 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 283.259,77.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 283.259,77 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
162 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.584,28
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
186 - 3.3.90.33.00.00.00.00	17591230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1208 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
1211 -			
3.3.90.36.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.300,00
1214 -			
3.3.90.40.00.00.00.00	16000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	105.000,00
1215 -			
3.3.90.47.00.00.00.00	26000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.260,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1269 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1273 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.04		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1584 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	27063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.939,92
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1792 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	27003110	OBRAS E INSTALACOES	6.625,57
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1942 -		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	
3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	COMUNICACAO - PJ	150,00
Total Suplementação:			283.259,77

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD. TECNOLOGIA INFORMACAO E	
		COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	10.584,28
		COMUNICACAO - PJ	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
185 - 3.3.90.30.00.00.00.00	17591230	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
290 - 4.4.90.52.00.00.00.00	27003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.565,49
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1200 - 3.3.90.30.00.00.00.00	26003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
11.02.10.301.0301.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1206 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	19.000,00
		JURIDICA	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1212 - 3.3.90.37.00.00.00.00	16000000	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	19.000,00
1214 - 3.3.90.40.00.00.00.00	26000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	38.260,00
		COMUNICACAO - PJ	
1215 - 3.3.90.47.00.00.00.00	15001002	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
1217 - 3.3.95.37.00.00.00.00	15001002	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	100,00
11.02.10.301.0307.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1224 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE	
		SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1277 - 3.3.90.37.00.00.00.00	16000000	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	67.000,00
1278 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00
		JURIDICA	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

17.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.28.392.0372.1.343			INFRAESTRUTURA CULTURAL	
1968 - 4.4.30.93.00.00.00.00	15000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
1969 - 4.4.90.93.00.00.00.00	15000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00
Total Redução:				283.259,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Pasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)

Em 13 / 07 / 26